



FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ

PORTARIA 003/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2023

FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ - FREA

A Fundação Regional Educacional de Avaré – FREA, considerando o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e Lei Municipal 35, de 13 de junho de 1989, alterada pela Lei Municipal nº 379, de 05 de abril de 1999, torna pública a abertura do processo seletivo simplificado nº 01/2023 para a contratação por tempo determinado de 01 (um) Tradutor/Intérprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, a fim de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

1. DO OBJETIVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1. O presente processo seletivo simplificado destina-se à contratação de 01 (um) Tradutor/Intérprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS para atuação na Fundação Regional Educacional de Avaré, em caráter temporário, por um período máximo de 06 (seis) meses a partir da contratação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

1.2. A presente contratação visa atender à necessidade temporária de excepcional interesse público das Faculdades Integradas Regionais de Avaré, tendo em vista a necessidade de contratação de Tradutor/Intérprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS para auxiliar aluno com surdez matriculado no ensino superior, em cumprimento da Lei Federal nº 10.436/02.

2. FORMAÇÃO EXIGIDA

Curso Superior de Tradução e Interpretação, com habilitação em LIBRAS - Língua Portuguesa; ou

Curso Superior em Letras com habilitação em Tradução e Interpretação de Libras e Língua Portuguesa; ou

Curso Superior em qualquer área, com Pós-Graduação (*lato sensu ou stricto sensu*) na área de LIBRAS; Ou

PRAÇA PREFEITO ROMEU BRETAS, Nº 163, CENTRO. CEP:18-700-902 AVARÉ – SÃO PAULO

CNPJ: 50.808.989/0001-32 FONE – (14) 3711 – 1828 RAMAL 1832 E-mail: rh@frea.edu.br - AVARÉ / SP

WWW.FREA.EDU.BR



FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ

Curso de Graduação em qualquer área, com certificação de proficiência na Tradução e Interpretação da LIBRAS/Língua Portuguesa promovido por entidades representativas (FENEIS ou CAS) ou pelo MEC (PROLIBRAS).

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1. A contratação se dará pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e estará sujeito ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

3.2. O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo Simplificado não gera, para a Fundação Regional Educacional de Avaré, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados, nem por todo período.

3.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições e das instruções deste Processo Seletivo Público, estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais comunicações, instruções, aditamentos ou, convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do Processo Seletivo Público e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

3.4. As atribuições inerentes à função de Tradutor/Intérprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS são aquelas dispostas na legislação atinente à atividade pretendida, além daquelas previstas neste Edital.

3.5. A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação/convocação, mas apenas expectativa, obedecida a ordem de classificação.

3.6. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, prorrogável uma vez a critério da Administração, por igual período, a partir da homologação do resultado final do certame.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas, única e exclusivamente, pela internet, através do e-mail processoseletivo@frea.edu.br, das 0h00min do dia 27/01/2023 até as 23h59min do dia 31/01/2023.



FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ

4.2. A ficha de inscrição se encontra no Anexo III deste Edital ou no site www.frea.edu.br.

4.3. No e-mail o candidato deverá obrigatoriamente, sob pena de não ter sua inscrição homologada, anexar os seguintes documentos em formato PDF:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada à mão (Anexo III);
- b) Fotocópia simples do RG e CPF ou da CNH;

4.4. Não será cobrada taxa de inscrição do candidato.

4.5. O candidato ao preencher a ficha de inscrição assume conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital.

4.6. Não serão recebidas inscrições realizadas em desacordo com o estabelecido neste Edital ou fora do período mencionado.

4.7. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Fundação Regional Educacional de Avaré o direito de excluir do certame aquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

4.8. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a sua inscrição, o candidato receberá no e-mail por ele utilizado, uma confirmação do recebimento da mesma, contendo o seu número de inscrição.

4.9. Havendo mais de uma inscrição realizada por um único candidato, será considerada e eventualmente homologada, apenas a última que tiver sido efetuada/encaminhada à Fundação Regional Educacional de Avaré.

4.10. Para inscrever-se o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra e preencher as condições especificadas a seguir:

- a) Ser brasileiro nato, ou naturalizado, nos termos do art. 12 da Constituição Federal, cujo processo tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições;
- b) Haver cumprido as obrigações com o Serviço Militar, quando do sexo masculino;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais;



FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ

- d) Possuir, no ato da contratação, os requisitos exigidos para o emprego, conforme estabelecido neste Edital;

5. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Das vagas oferecidas neste Edital e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade deste concurso, **5% (cinco por cento)** serão destinadas às pessoas com deficiência, nos termos do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 9.508/2018.

5.2. A fração decorrente do cálculo do percentual de que trata o subitem anterior será arredondada para o número inteiro subsequente quando igual ou superior a 0,5 (cinco décimos).

5.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias especificadas no Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, na Lei Federal nº 13.146/2015, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, na Lei Federal nº 12.764/2012, no Decreto Federal nº 8.368/2014, no Decreto Federal nº 5.296/04 e na Lei Federal nº 14.126/2021, observados os dispositivos da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

5.4. As pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

5.5. No ato da inscrição, a pessoa com deficiência deverá indicar, no espaço apropriado constante da Ficha de Inscrição, sua condição de pessoa com deficiência.

5.6. Os candidatos inscritos como pessoa com deficiência deverão encaminhar para o e-mail processoseletivo@frea.edu.br, até o encerramento das inscrições:

- a) Laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições deste Concurso. O laudo médico deverá conter a





FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ

identificação do candidato e a assinatura e o CRM (legível) do profissional responsável pela emissão do laudo;

b) Se o caso, solicitação de tempo adicional e/ou tratamento diferenciado para realização da(s) prova(s) e/ou prova especial, especificando as condições técnicas e/ou prova especial e/ou tempo adicional, devendo, obrigatoriamente, constar, do laudo médico, toda(s) essa(s) necessidade(s).

5.7. Os documentos indicados no item 5.6. deste Edital deverão ser protocolados presencialmente na Fundação Regional Educacional de Avaré ou enviados para o e-mail processoseletivo@frea.edu.br (anexar os documentos em formato .PDF), durante o período de inscrições. Somente serão recebidos e conhecidos os documentos entregues até o último dia das inscrições desta Processo Seletivo.

5.8. O laudo médico encaminhado terá validade somente para este Processo Seletivo.

5.9. Não será(ão) avaliado(s) documento(s) ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo(s) corrompido(s).

5.10. O atendimento às condições especiais pleiteadas relativas à(s) prova(s) e/ou para a realização da(s) prova(s) ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do solicitado.

5.11. O candidato com deficiência que não cumprir o determinado neste edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

5.12. Os documentos encaminhados fora do prazo ou de modo diverso do estipulado neste Edital não serão conhecidos.

5.13. O candidato que, durante o período de inscrições, não declarar que deseja concorrer como pessoa com deficiência ou aquele que se declarar, mas não atender aos dispositivos deste Edital, não será considerado candidato com deficiência para fins deste certame e/ou não terá a respectiva prova especial preparada e/ou a condição específica para realização da(s) prova(s) atendida.



FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ

5.14. Se aprovado e eventualmente convocado para a função, o candidato com deficiência será submetido à avaliação médica oficial, realizada pelo serviço médico da FREA ou, em sua falta, por quem este indicar, a fim de ser apurada a categoria de sua deficiência e a compatibilidade com o exercício das atribuições do emprego.

5.15. Os candidatos deverão comparecer à Fundação Regional Educacional de Avaré para submissão à perícia médica, nos termos do subitem anterior, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

5.16. Na hipótese de a deficiência não ser compatível com as atribuições do emprego, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, sendo convocado o próximo candidato classificado na lista de pessoas com deficiência, caso exista.

5.17. Caso o candidato inscrito como pessoa com deficiência não se enquadre como deficiente nos termos da legislação aplicável, seu nome será excluído da listagem de candidatos com deficiência, passando a constar apenas na Listagem Geral.

5.18. Não ocorrendo aprovação de candidatos com deficiência para o preenchimento de vagas previstas, elas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no Processo Seletivo.

5.19. Serão publicadas duas listas de candidatos aprovados em ordem classificatória. A primeira conterà a classificação geral de todos os candidatos aprovados, em ordem decrescente de nota final, incluindo os candidatos portadores de deficiência. E a segunda lista conterà, se houver, estes últimos.

5.20. O(a) candidato(a) que, submetido à avaliação/perícia médica, não se enquadrar na condição de pessoa com deficiência, conforme conclusão da Equipe Multiprofissional, e que, durante a realização das provas, se utilizou do tempo estendido e/ou realizou as provas em condições especiais, será automaticamente eliminado do certame, mesmo que tenha obtido nota suficiente para ser aprovado na classificação geral.



FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ

6. DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATAS LACTANTES

6.1. Nos termos da Lei Municipal nº 2.685/22, fica assegurado às candidatas lactantes o direito de amamentar seus filhos de até 06 (seis) meses de idade durante a realização das provas.

6.2. Para fazer jus ao direito de amamentação, a candidata deverá formular requerimento instruído com a respectiva certidão de nascimento, a ser protocolado na sede da Fundação Regional Educacional de Avaré ou encaminhado pelo e-mail processoseletivo@frea.edu.br (anexar os documentos em formato .PDF), até o dia anterior à realização da(s) prova(s), para que sejam tomadas as providências cabíveis, com antecedência.

6.3. A Fundação Regional Educacional de Avaré não se responsabiliza pela criança no caso de a candidata não levar acompanhante, podendo, inclusive, ocasionar a sua eliminação do certame.

6.4. Deferida a solicitação de amamentação, a candidata deverá levar um acompanhante, maior de 18 (dezoito) anos, que também se submeterá às regras deste Edital e Anexos e ficará em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança.

6.5. O acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para o fechamento dos portões.

6.6. A candidata terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 02 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

6.7. Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por uma fiscal.

6.8. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

6.9. A Fundação Regional Educacional de Avaré não se responsabiliza pela criança no caso de a candidata não levar acompanhante e não disponibilizará, em hipótese alguma, acompanhante para guarda da criança.



FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ

6.10. A candidata que não levar o acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da(s) prova(s).

6.11. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela criança.

7. DAS NORMAS DE SAÚDE E SEGURANÇA (COVID-19)

7.1. Nos termos do Decreto Municipal nº 6.916/2022, em vigor na data da publicação deste Edital, recomenda-se aos candidatos que compareçam ao local de prova utilizando máscaras de proteção facial contra a Covid-19.

7.2. Recomenda-se aos candidatos que levem álcool em gel 70%, em embalagem transparente.

7.3. Em caso de alteração da legislação durante o curso do certame, as orientações referentes à Covid-19 poderão sofrer modificações.

8. DAS PROVAS

8.1. O processo seletivo simplificado constará de 02 (duas) etapas Prova Prática (Eliminatória e Classificatória) e Prova de Títulos e Experiência Profissional como TIL - Tradutor/Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Classificatória).

8.2 Os candidatos serão avaliados por Banca Examinadora, por meio de uma prova prática, de caráter classificatório e eliminatório, de avaliação de experiência profissional como Tradutor e Intérprete de Libras e títulos de caráter classificatório.

9. Da Prova Prática

9.1 A prova prática terá o valor de 100 (cem) pontos.

9.2 Nenhum candidato poderá assistir à prova prática dos demais concorrentes.

9.3. Para Avaliação Tradutória e Interpretativa da Língua Brasileira de Sinais/Português, a prova será composta por três atividades, a saber:

- a) Atividade 1 – Apresentação e identificação pessoal, incluindo formação e experiência profissional na área, em Libras, Tempo Máximo: 10 (dez) minutos;





FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ

b) Atividade 2 - O candidato, inicialmente, assistirá a um vídeo, gravado em LIBRAS. Em seguida, ele assistirá novamente ao vídeo e fará a tradução simultânea para a Língua Portuguesa. Tempo Máximo: 10 (dez) minutos;

c) Atividade 3 - O candidato, inicialmente, assistirá a um vídeo, gravado em Língua Portuguesa, modalidade oral. Em seguida, ele assistirá novamente ao vídeo e fará a interpretação simultânea para a LIBRAS. Tempo máximo: 10 (dez) minutos;

9.4. A prova prática terá duração máxima de 30 minutos, tempo durante o qual o candidato deverá realizar as 3 (três) atividades.

9.5. A prova prática consistirá em uma sessão pública e será realizada na presença de banca examinadora, constituída por três membros da instituição.

9.6. As atividades 2 e 3 serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios e pontuação:

Tabela 01: Critérios de avaliação

Fluência em Libras: vocabulário, classificadores, uso do espaço, expressão facial e corporal, sintaxe da LIBRAS.	30,0
Competência tradutória: equivalência textual entre Libras e Língua Portuguesa e vice-versa, adequação do vocabulário, do conteúdo e da gramática.	30,0
Habilidade em reconhecer e adaptar o discurso ao gênero textual apresentado.	20,0
Respeito aos critérios éticos relativos à atuação profissional do Intérprete de Libras.	20,0

9.7 A prova prática será realizada na cidade de Avaré/SP, no dia 05/02/2023, às **14:00**, nas dependências da FREA.

9.8. Somente será permitida a participação na prova prática na respectiva data, horário e local a serem divulgados após a homologação das inscrições.

9.9. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização da prova prática fora do local designado.



FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ

9.10. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

- a) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que, por Lei Federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97);
- b) Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

9.11. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

9.12. Durante a realização da prova prática, não será permitido ao candidato, sob pena de exclusão do processo seletivo:

- a) A consulta a qualquer obra ou anotação;
- b) Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao processo seletivo, bem como consultar livros ou apontamentos;
- c) Fazer uso de telefone celular, relógio ou qualquer outro equipamento eletrônico ou de comunicação;
- d) Os pertences do candidato, inclusive aparelhos eletrônicos (desligados), deverão ser acondicionados em local indicado pelo fiscal;
- e) O uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido no local da prova, corredores ou banheiros, implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo, sendo atribuída nota zero à prova objetiva;
- f) O uso de óculos escuros, salvo por indicação médica (que deve ser apresentada ao fiscal);
- g) Ter comportamento agressivo e descortês com qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas;
- h) O candidato que tumultuar interromper ou prejudicar de alguma forma a aplicação da prova, será desclassificado do Processo Seletivo;



FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ

- i) O candidato poderá, para atender às normas de segurança, ser filmado, fotografado e/ou submetido à revista pessoal e/ou de seus pertences, à varredura eletrônica;
- j) Em hipótese alguma haverá segunda chamada após o horário de início da prova nem a realização de prova fora do horário e local marcado para todos os candidatos;

9.13. O candidato só poderá ter consigo no local de prova:

- a) Documento de identificação e comprovante de inscrição;
- b) Se assim o desejar, água acondicionada em vasilhame transparente;
- c) Máscara de proteção facial contra a Covid-19 e álcool gel em vasilhame transparente;

10. DA PROVA DE TÍTULO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

10.1 A análise dos títulos e experiência profissional na área somente será realizada aos candidatos que obtiverem soma de pontos superior ou igual a 50 (cinquenta) na Prova Prática.

10.2 **As cópias dos documentos enviados em formato digital, no ato da inscrição**, serão utilizadas para análise de experiência profissional na área de Tradutor Intérprete de Libras e Títulos.

10.3 Os diplomas e/ou certificados emitidos no exterior em língua estrangeira somente serão avaliados e pontuados, se acompanhados de tradução juramentada e revalidado no Brasil.

10.4 Não será pontuado, o candidato que não anexar no ato da inscrição, os títulos e os comprovantes de experiência na forma e no prazo estipulado.

10.5 A experiência profissional na área e prova de títulos é classificatória e tem valor máximo de 100 (cem) pontos, com peso 1 (um).

Tabela 02: Avaliação dos títulos que deverão ser somados, totalizando 100 (cem) pontos:

Item	Especificação	Quantidade máxima	Pontos por Título - Área
------	---------------	-------------------	--------------------------



FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ

1	De acordo com a formação no Edital: Diploma e histórico completo (com data de conclusão do curso) e/ou Certificado e histórico completo (com data de conclusão do curso) de Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", em tradução E/OU Interpretação de LIBRAS / Língua Portuguesa, obtido em Curso que atenda às prescrições da Resolução nº 01/2007 do Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidado.	1	10 pontos
2	Participação como Tradutor/Intérprete de LIBRAS em Seminários e/ou Congressos	2,5 por participação	Até 20 pontos
3	Experiência como Tradutor e Intérprete de LIBRAS em instituições de ensino públicas (das Redes Municipal, Estadual e/ou Federal) e privadas.	0,25 pontos por mês	Até 50 pontos
4	Certificações em cursos de Libras.	0,25 pontos por 20 horas	Até 10 pontos
5	Declaração de curso de formação em Tradutores e Intérpretes de LIBRAS, expedidas pela Instituição ofertante com carimbo de CNPJ/MF ou reconhecido pelo MEC.	0,25 pontos por 20 horas	Até 10 pontos
			100 pontos

11. DA APROVAÇÃO

11.1. O candidato será classificado de acordo com a soma dos pontos obtidos na Prova Prática e na Prova de Títulos que obedecerá ao seguinte sistema de pontuação e pesos:

Tabela 03: Estrutura de Avaliação

Tipo de prova	Caráter da prova	Valor	Peso	Total
Prova Prática	Eliminatória e Classificatória	100	02	200
Prova de Títulos	Classificatória	100	01	100

O total de pontos do candidato obtido através da seguinte fórmula: $TP = (PP*2)+PT/3$.

12. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

12.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de nota final.



FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ

12.2. O resultado preliminar do processo seletivo será publicado juntamente com o gabarito definitivo, no sítio eletrônico <http://frea.edu.br/>, na aba “Concurso Público”, na data provável de 06/02/2023, e caberá recurso nos termos deste Edital.

12.3. Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, caso haja alguma alteração, será publicada nova lista de classificação definitiva, da qual não caberá mais recursos.

12.4. Caso os candidatos obtenham idêntica pontuação final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior idade;
- b) Maior participação em júri, nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008;

12.5. O candidato, para fazer jus ao critério de desempate previsto na alínea “b” do subitem anterior, deverá comprovar ter exercido a função de jurado até a data do término das inscrições. A comprovação dar-se-á por meio de certidão, declaração, atestado ou outro documento público emitido pelo Poder Judiciário que comprove o exercício da função de jurado.

12.6. A documentação para comprovação do exercício da função de jurado deverá ser protocolada na sede da Fundação Regional Educacional de Avaré, localizada na Praça Prefeito Romeu Bretas, 163, Centro, Avaré-SP, ou encaminhada para o e-mail processoseletivo@frea.edu.br (anexar os documentos no formato .PDF), até a data final das inscrições;

12.7. Para efeito de aplicação das normas do presente Edital, será considerada a idade do candidato na data da aplicação da prova.

12.8. Persistindo, ainda, o empate, será adotada a seguinte ordem de critérios:

- a) nota da prova de prática;
- b) nota da prova de títulos;
- c) maior idade.

12.9. Se ainda ocorrer empate, será processado sorteio público para definir a ordem de classificação.

12.10. A classificação no presente processo seletivo não gera aos candidatos qualquer direito à contratação, cabendo à Fundação Regional Educacional de Avaré



FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ

o direito de aproveitar os candidatos aprovados conforme sua necessidade temporária de excepcional interesse público, sempre respeitada a ordem de classificação.

13. DOS RECURSOS

13.1. É admitido recurso, no período especificado no cronograma do Anexo IV, quanto:

- a) Ao indeferimento de inscrição e de solicitações de condições especiais para a realização das provas;
- b) A erro no resultado preliminar quanto à pontuação ou à aplicação dos critérios de desempate;

13.2. Os recursos deverão observar, entre outros, os seguintes requisitos:

- a) Constar o nome do candidato, número de inscrição e assinatura;
- b) Ser digitado em letra Arial ou Times New Roman, tamanho 12, e assinado;
- c) Ter folhas separadas para questões diferentes, com indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada como correta pelo gabarito preliminar;
- d) Ser fundamentado, com argumentação lógica, objetiva e consistente.

13.3. Os recursos deverão ser encaminhados pela internet, em formato PDF, para o e-mail processoseletivo@frea.edu.br.

13.4. Os recursos serão indeferidos quando intempestivos, ou considerados inconsistentes ou em desacordo com este Edital.

13.5. Após a avaliação pela Fundação Regional Educacional de Avaré, os resultados dos recursos serão expressos como “Deferido” ou “Indeferido”.

13.6. A listagem com os resultados dos Pedidos de Recurso será publicada na Internet, no sítio eletrônico <http://frea.edu.br>, na aba “Concurso Público”, e nela constará o número da questão e resultado.

13.7. Uma vez julgado qualquer recurso, não será admitido qualquer pedido de revisão do julgamento.



FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ

14. DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO

14.1. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, observada a necessidade da Fundação Regional Educacional de Avaré.

14.2. A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação.

14.3. Eventual convocação será realizada através de publicação no sítio eletrônico <http://frea.edu.br>, na aba "Concurso Público", e no Semanário Oficial do Município de Avaré/SP.

14.4. O candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital, será contratado temporariamente, se atendidas às seguintes exigências:

- 1) Ser brasileiro nato ou naturalizado que goze das prerrogativas do art. 12 da Constituição da República;
- 2) Gozar dos direitos políticos;
- 3) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data de admissão;
- 4) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- 5) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidatos do sexo masculino;
- 6) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições emprego, a ser aferida em perícia médica oficial, realizada pelo serviço médico oficial da FREA ou, em sua falta, por quem este indicar;
- 7) Não ter perdido o cargo nem ter sido demitido de cargo público ou dispensado por justa causa de emprego da administração pública Federal, Estadual ou Municipal, em virtude de sanção determinada por regular processo administrativo disciplinar ou sentença transitada em julgado.
- 8) Não registrar antecedentes civis ou criminais contra a Administração Pública e não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, conforme Inciso II, do Artigo 40, da Constituição Federal;
- 9) Não ter sido condenado, com trânsito em julgado, por furto, roubo, latrocínio, estupro, abuso de confiança, falência fraudulenta, falsidade cometida contra a



FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ

Administração Pública ou Defesa Nacional, por ato de improbidade administrativa ou prejuízo ao erário público ou pelo cometimento de qualquer das tipificações penais constantes do Título XI (Dos Crimes contra a Administração Pública) do Código Penal Brasileiro;

10) Apresentar documentos que comprovem a formação exigida, conforme consta no Edital;

11) Apresentar cópia do Documento de Identidade e CPF;

12) Apresentar cópia da certidão de nascimento ou casamento;

13) Apresentar cópia da certidão de nascimento dos filhos, se o caso;

14) Carteira de Trabalho (CTPS);

15) Comprovante de residência;

16) Cartão de cadastramento do PIS/PASEP;

17) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;

18) Cópia do título de eleitor com o comprovante da última eleição;

19) Cópia do certificado de reservista, para o sexo masculino;

20) Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência;

21) Certidão negativa de antecedentes criminais;

22) Declaração de idoneidade;

23) Declaração de acúmulo de cargos;

24) Declaração de bens;

14.5. Os candidatos aprovados deverão apresentar-se no Departamento Pessoal da Fundação Regional Educacional de Avaré, no prazo estipulado na publicação de convocação.

14.6. O candidato que se apresentar fora do prazo estipulado na publicação de convocação perderá o direito à contratação.



FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ

14.7. O candidato que não apresentar a documentação exigida neste Edital e na publicação de convocação não será contratado, sendo considerado inabilitado para assumir o emprego.

15. DA REMUNERAÇÃO E JORNADA

15.1. A remuneração e jornada de trabalho será a indicada na tabela abaixo:

Tabela 04: remuneração e jornada de trabalho

EMPREGO	REMUNERAÇÃO POR HORA/AULA	JORNADA SEMANAL
Tradutor/Intérprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS	<i>Graduado: 25,50 Especialista: 27,51 Mestre: 30,59 Doutor: 37,29</i>	20 Horas

16. DO EXAME MÉDICO PERICIAL ADMISSIONAL

16.1. De caráter eliminatório, será realizado exame pericial admissional, por médico do trabalho designado pela FREA, e que seguirá critérios médicos inerentes às atividades do emprego.

16.2. Serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado os candidatos considerados inaptos pela avaliação pericial.

17. DA POSSIBILIDADE DE RESCISÃO A QUALQUER TEMPO DO CONTRATO DE TRABALHO

17.1. O presente processo seletivo visa atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Fundação Regional Educacional de Avaré.

17.2. A contratação temporária oriunda deste processo seletivo será realizada por um período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada, uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

17.2. A contratação a que se refere este processo **poderá ser extinta a qualquer tempo no curso do contrato de trabalho, ainda que durante o prazo de validade deste certame.**



FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Fundação Regional Educacional de Avaré, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

15.2. Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste processo seletivo e embora tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos os atos decorrentes da sua inscrição.

15.3. Todas as publicações, avisos, convocações e resultados serão publicados de acordo com este Edital.


15.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação, valendo, para esse fim, a classificação publicada.

15.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito.

15.6. O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente processo seletivo é o da Comarca de Avaré/SP.

15.7. Todos os Anexos são partes integrantes deste Edital.

Estância Turística de Avaré, 24 de janeiro de 2023.


EDSON GABRIEL DA SILVA
Presidente da FREA



ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO

Requisitos: Possuir Curso Superior de Tradução e Interpretação, com habilitação em LIBRAS - Língua Portuguesa; Ou Curso Superior em Letras com habilitação em tradução e interpretação de Libras e Língua Portuguesa; Ou Curso Superior em qualquer área, com Pós-Graduação (lato sensu ou stricto sensu) na área de LIBRAS; Ou Curso de Graduação em qualquer área, com certificação de proficiência na tradução e interpretação da LIBRAS/Língua Portuguesa promovido por entidades representativas (FENEIS ou CAS) ou pelo MEC (PROLIBRAS).;

Atribuições do emprego:

I – Realizar a interpretação da língua oral para a língua sinalizada - LIBRAS, e vice-versa, observando os seguintes preceitos:

- a) Confiabilidade (sigilo profissional);
- b) Imparcialidade (o intérprete deve ser neutro e não interferir com opiniões próprias);
- c) Discrição (o intérprete deve estabelecer limites no seu envolvimento durante a atuação);
- d) Distância profissional (o intérprete e sua vida pessoal são separados);
- e) Fidelidade (a interpretação deve ser fiel, o intérprete não pode alterar a informação por querer ajudar ou ter opiniões a respeito de algum assunto, o objetivo da interpretação é transmitir a real informação);
- f) Reconhecer que, em sala de aula, o professor é a autoridade absoluta responsável por organizá-la e administrá-la segundo os padrões determinados pela instituição.
- g) Ser consciente de que não é o professor, limitando-se, assim, às suas funções específicas, não podendo, sob nenhum pretexto, substituí-lo, compensá-lo e/ou representá-lo diante dos alunos, familiares, demais professores ou quaisquer outras pessoas.
- h) Não emitir considerações ou juízos acerca das atitudes do professor. Caso necessário, deve, em momento oportuno, discutir o assunto diretamente com o professor.
- i) Redirecionar ao professor os questionários, dúvidas, sugestões e observações do aluno, a respeito das aulas, pois ele é a referência no processo de ensino-aprendizagem.
- j) Saber que as observações, comentários, exemplificações e considerações acerca do conteúdo e das aulas reservam-se aos alunos e professores e não ao intérprete.
- k) Esclarecer ao aluno com surdez somente as questões pertinentes à língua e ao processo interpretativo, salvo em casos extraordinários em que a Instituição o incumbir de algum aviso específico.
- l) Não responsabilizar-se por informar ao aluno, quando ausente, sobre a aula não assistida, e muito menos por transmiti-la ou explicá-la posteriormente.
- m) Não assumir a função de agenda do aluno, ou seja, não se responsabilizar por lembrá-lo acerca das datas de provas, trabalhos, exercícios ou demais atividades.
- n) Observar e respeitar as estratégias didáticas do professor, evitando oferecer ao aluno, durante a interpretação, respostas prontas em relação a conceitos que o professor ainda não construiu, pois talvez seja objetivo do professor construí-los progressivamente.
- o) Buscar quando necessário, o auxílio do professor antes, durante e após as aulas com o objetivo de garantir a qualidade de sua atuação, bem como a qualidade do acesso do aluno à educação.

II – Cumprir rigorosamente com as atividades laborais e horários estipulados pela contratante.

III – Acompanhar o aluno em visitas técnicas que estejam de acordo com a carga horária do curso.

V – Realizar trabalho de interpretação e tradução em mídias da instituição.

VI – Participar de formação ou reuniões pedagógicas quando solicitado.

VII – Atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades das Faculdades Integradas Regionais de Avaré.



FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO



FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ

PROCESSO SELETIVO 01/2023 – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

NOME		PORTADOR DE DEFICIÊNCIA SIM () NÃO ()		
RG	CPF	ÓRGÃO EXPEDIDOR	UF	DATA NASC.
ENDEREÇO (RUA/AV./PRAÇA)				Nº
COMPLEMENTO	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
E-MAIL		TELEFONE	CELULAR	
EMPREGO PRETENDIDO		Nº DE INSCRIÇÃO NO ÓRGÃO DE CLASSE (SE O CASO)		

ASSINATURA DO CANDIDATO

PRAÇA PREFEITO ROMEU BRETAS, Nº 163, CENTRO. CEP: 18-700-902 AVARÉ – SÃO PAULO

CNPJ: 50.808.989/0001-32 FONE – (14) 3711 – 1828 RAMAL 1832 E-mail: rh@frea.edu.br - AVARÉ / SP

WWW.FREA.EDU.BR



FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ

ANEXO IV – CRONOGRAMA

FASES	DATAS PREVISTAS* <i>As datas poderão sofrer alterações</i>
Publicação do edital de abertura do processo seletivo	24/01/2023
Período para impugnação aos termos do Edital	25 e 26/01/2023
Período de inscrições, envio de documentos e requerimentos de atendimento especial	27/01/2023 a 31/01/2023
Divulgação do deferimento das inscrições e das solicitações de condições especiais para a realização das provas	01/02/2023
Período de recurso contra o indeferimento de inscrições e solicitações de condições especiais para a realização das provas	02 e 03/02/2023
Divulgação das inscrições deferidas após recursos e divulgação do local, data e hora da prova prática	04/02/2023
Realização da prova prática	05/02/2023
Divulgação das notas da prova prática, dos Títulos apresentados e classificação provisória	06/02/2023
Período de recurso contra as notas das provas e dos Títulos e classificação provisória	07 e 08/02/2023
Divulgação da classificação definitiva e homologação do processo seletivo	09/02/2023

PRAÇA PREFEITO ROMEU BRETAS, Nº 163, CENTRO. CEP:18-700-902 AVARÉ – SÃO PAULO

CNPJ: 50.808.989/0001-32 FONE – (14) 3711 – 1828 RAMAL 1832 E-mail: rh@frea.edu.br - AVARÉ / SP

WWW.FREA.EDU.BR